



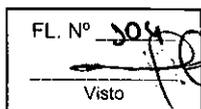
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 103  
Visto

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - CBMPA</b>																											
<b>OBJETO:</b>			<b>AQUISIÇÃO PELO CBMPA DE PNEUS PARA VIATURAS TANTO DO SERVIÇO OPERACIONAL QUANTO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.</b>																								
<b>SRP?</b>			<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>																								
<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não</td> </tr> </table>			Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<b>R\$1.500.561,10</b> <b>(Um milhão, quinhentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos)</b>																					
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																									
<b>SESSÃO:</b>			<table border="1"> <tr> <td>0</td><td>9</td><td>/</td><td>1</td><td>1</td><td>/</td><td>2</td><td>0</td><td>2</td><td>0</td><td>-</td><td>0</td><td>9</td><td>h</td><td>3</td><td>0</td> </tr> </table> (Horário de Brasília)									0	9	/	1	1	/	2	0	2	0	-	0	9	h	3	0
0	9	/	1	1	/	2	0	2	0	-	0	9	h	3	0												
<b>LOCAL:</b>			<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>																								
<b>PROTOCOLO - PAE</b>				<b>DECRETO 7.174/2010?</b>				<b>INTERVALO DE LANCES</b>																			
<table border="1"> <tr> <td>2</td><td>0</td><td>2</td><td>0</td><td>/</td><td>8</td><td>2</td><td>9</td><td>8</td><td>0</td><td>8</td> </tr> </table>				2	0	2	0	/	8	2	9	8	0	8	<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não</td> </tr> </table>				Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<b>0,3% (zero vírgula três por cento)</b>					
2	0	2	0	/	8	2	9	8	0	8																	
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																									
<b>EXCLUSIVO ME/EPP?</b>				<b>RESERVA DE QUOTA ME/EPP?</b>				<b>QUANTIDADE DE ITENS</b>																			
<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Não</td> </tr> </table>				Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<table border="1"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/></td> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> </table>				<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não	<b>07 (sete) Grupos contendo 38 (trinta e oito) Itens</b>													
Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não																									
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não																									
<b>MODO DE DISPUTA</b>						<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>																					
<b>ABERTO/FECHADO</b>						<b>MENOR PREÇO POR GRUPO</b>																					
<p>As sessões públicas dos Pregões do CBMPA podem ser acompanhadas no endereço <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, selecionando as opções Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "925853". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> em: Compras Governamentais, Compras Pará e no endereço <a href="http://www.bombeiros.pa.gov.br">www.bombeiros.pa.gov.br</a>.</p>																											



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
 Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
 Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - CBMPA**  
(Processo Administrativo Nº 2020/829808)

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, situado a Av. Júlio César, nº 3000, Val-de-Cans, Belém-Pará, CNPJ: 34.847.236.0001-80 (código UASG: 925853), por meio do pregoeiro, **MAJ BM MOISÉS TAVARES MORAES**, designado pela Portaria nº 724, de 15OUT2020, e pregoeira substituta a **CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA**, designada pela Portaria nº 724, de 15OUT2020, torna público aos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, nos termos das normativas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Estadual nº 6.474/2002; Decreto Estadual nº 534/2020; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 878/2008; Lei Federal nº 12.846/2013; Decreto Estadual 2.289/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 09/11/2020

**Horário:** 09h30min (Horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO PELO CBMPA DE PNEUS PARA VIATURAS, TANTO DO SERVIÇO OPERACIONAL QUANTO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **07 (sete) Grupos contendo 38 (trinta e oito) Itens**, conforme tabela constante no Anexo VI - Tabela Descritiva com Quantitativos de Grupos, facultando-se ao licitante a participação em quantos Grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Fontes de Recursos: 0106007052 – Convênio Infraero.

Unidade Gestora: 310101.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

C. Funcional: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 105
Visto

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. O Licitante deverá se cadastrar no Portal Compras Pará do Governo do Estado, no sítio [www.compraspara.gov.br](http://www.compraspara.gov.br), a não observância do disposto neste item não enseja desclassificação no momento da habilitação;

3.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro previsto no subitem acima, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro até o ato da contratação, sob pena de impedimento de efetivação da mesma.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. A presente licitação será dividida em **07 (sete) Grupos**, sendo os **Grupos 02, 04 e 06 de participação exclusiva para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** (referente a cota reservada), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. E, os **Grupos 01, 03, 05 e 07 de participação aberta para Ampla Concorrência**.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

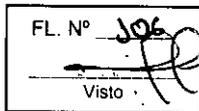
4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico. (Decreto Federal nº 8.538 - Art.7º § 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios).

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública (HORÁRIO DE BRASÍLIA), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

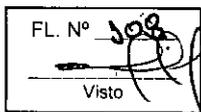
FL. Nº 307  
Visto

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Marca; Fabricante; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Recomenda-se que não seja feita a descrição "ipsis litteris" do Termo de Referência deste Edital, pois dificulta a análise do objeto.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, conforme anexo deste Edital;
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. As propostas terão validade **mínima de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua elaboração.
- 6.6. A proposta será desclassificada quando apresentada em desacordo com o Edital
- 6.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- 6.8. As propostas apresentadas contemplarão os quantitativos fixados no Edital, e os preços ofertados para o objeto desta licitação deverão corresponder obrigatoriamente à totalidade do objeto. Não serão aceitas ofertas parciais.
- 6.9. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 6.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.11.** Como requisito para participação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências e especificações constantes no ato convocatório, bem como estar incluída no regime diferenciado e favorecido, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pois atende integralmente ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

**6.12.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, este poderá solicitar prorrogação da validade por igual período.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

**7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e/ou qualquer Consorciado (no ambiente Comprasnet campo destinado à descrição do objeto); e apresentar valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.

**7.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do grupo, respeitado como limite máximo de cada item que compõe o grupo os valores máximos estimados do item.**

**7.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**7.12.** O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de " 0,3% (zero vírgula três por cento) "**.

**7.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO/FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 109
Visto

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet-SIASG).

7.22. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

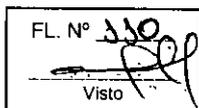
7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.26.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.27.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.28.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.29.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.30.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme Art. 8º, § 2º do Decreto Federal 8.538/2015;

**7.31.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 8.538/2015;

**7.32.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.32.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.32.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III deste Edital (Modelo de Proposta) acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, prorrogáveis, a critério do **Corpo de Bombeiros Militar do Pará/Comissão Permanente de Licitação**.

**7.33.** Após o envio da documentação de proposta, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor estimado para a aquisição.

**7.34.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº <u>333</u>
Visto

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro solicitará que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **07 (sete) dias úteis** contados do dia posterior à solicitação, sendo incluído o último dia na contagem.

**8.5.3.1.** Caberá ao Pregoeiro e Equipe Técnica, subsidiados pelo Setor Demandante, avaliar quais os Grupos/Itens que será requerida amostra;

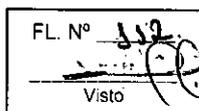
**8.5.3.2.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.3.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.4.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos no Termo de Referência.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.5.3.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.5.1.** No caso da amostra ser apresentada fora das especificações e havendo tempo hábil (Previsto no Item 8.5.3 deste Edital) poderá o Pregoeiro solicitar a devida adequação.

**8.5.3.6.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.7.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.8.** Após o recebimento do primeiro lote do objeto licitado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Caso haja interesse do Corpo de Bombeiros, poderá a amostra ser deduzida do quantitativo a ser recebido.

**8.5.3.9.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, devendo disponibilizar no mínimo um exemplar, se necessário, à Comissão Permanente de Licitação/CBMPA, para que esta remeta ao Setor Requisitante, o qual atestará a regularidade do objeto pretendido.

**8.5.4.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

**8.6.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.6.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade. Sendo reiniciada somente após comunicação prévia e expressa aos Licitantes no site Compras Governamentais, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 333
Visto

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Recomenda-se que todos os documentos solicitados neste Item (Habilitação) sejam ordenados na sequência que são requeridos no edital, em arquivos separados e devidamente nomeados individualmente com o seu conteúdo (Contendo o item de exigência do Edital e a descrição do documento, por exemplo: 9.2.a – SICAF; 9.16.3 – Ato Constitutivo), não sendo recomendado o envio em arquivo único contendo todas as peças, pois dificulta a análise de conformidade e, por vezes pode mascarar irregularidades.

**9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.2.1.** Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

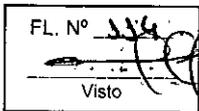
**9.2.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.2.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada "On-Line" no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

qualificação econômica financeira e da documentação complementar especificada neste Edital.

**9.4.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.5.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e art.43 do Decreto Estadual nº 534/2020.

**9.6.** Deve estar amparado no que couber ao Decreto Estadual nº 878/2008.

**9.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, sob pena de inabilitação.

**9.8.** Os licitantes que não atenderem as exigências para habilitação parcial no SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**9.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

**9.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.11.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.12.** Ressalvado o disposto quanto aos documentos existentes e devidamente atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.13.** Apresentar Documento Oficial com Foto dos sócios (Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho);

**9.14.** Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na condição de empregado, direta ou indiretamente, na forma do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.15.** Declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme modelo anexo deste Edital;

**9.16. Habilitação jurídica:**

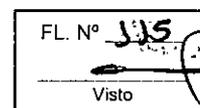
**9.16.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**9.16.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.16.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.16.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.16.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.16.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**9.16.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.17. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.17.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.17.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.17.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.17.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.17.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.17.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.17.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.17.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.18. Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.18.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de validade de no mínimo 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua expedição;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.18.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.18.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

**9.18.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.18.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**9.18.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

**9.18.4.** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o ITEM/GRUPO ao(s) qual(is) concorre.

**9.18.4.1.** Nas situações de fornecimento de bens para pronta entrega, fica dispensada a exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido.

**9.19. Qualificação Técnica:**

**9.19.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.19.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 037
Visto

**9.19.2.** Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, em papel timbrado da entidade emitente devendo ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis (correlacionados) com o objeto desta licitação, devendo ser produtos com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, entregues com pontualidade e qualidade. Podendo ser exigido em diligência da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

**9.19.2.1.** Entende-se por quantidade compatível o fornecimento de, pelo menos, **10% (dez por cento)** do quantitativo fixado para cada um dos Grupos ao qual o licitante esteja concorrendo, fornecimento este com no máximo **05 (cinco) anos de expedição** a contar da data da publicação deste edital;

**9.19.3.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

**9.20.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.21.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.21.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.22.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.23.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.24.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.25.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.26.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.27.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.27.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.28.** O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

**9.29.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.30.** Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.**

**9.31.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**9.32.** Serão sanados pelo pregoeiro, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

**9.33.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, os **preços unitários com no máximo 02 (duas) casas decimais**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 119  
Visto

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** Indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) legal do proponente que irá assinar todos os documentos (Ata, Contrato), originados desse certame licitatório. Caso seja procurador, apresentar procuração dentro do prazo de validade.

**10.7.** Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando for o caso.

**10.8.** Indicação do nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone fixo, celular e endereço eletrônico (e-mail), de um representante legal habilitado para prestar esclarecimentos técnicos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o processo licitatório.

**10.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

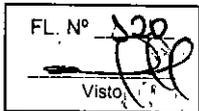
**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência anexo a este Edital.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

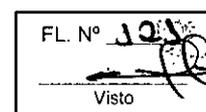
**15.5.1.** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**15.5.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.6.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**.

**15.7.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

**15.7.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**15.7.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

**15.8.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.9.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras a cerca do reajuste de valor contratual são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17.2.** No Ato da Contratação será exigida a apresentação do documento de Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) previsto no Item 4.3 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO PAGAMENTO.**

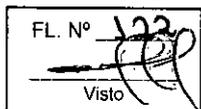
**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** As regras de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.5.** Não manter a proposta;

**21.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.3.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia; e, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida após o prazo em questão, até o limite de 60 (sessenta) dias prejudicado pela conduta do Licitante, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**21.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, nos termos das legislações vigentes.

**21.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 123  
Visto

12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993.

**21.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.12.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Júlio César, nº 3000, Val de Cans, Quartel do Corpo de Bombeiros, na Comissão Permanente de Licitação.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada** para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

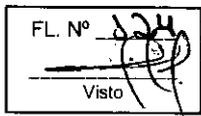
**22.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 23.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação do proponente e que não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
- 23.3.** É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior convocar os licitantes para qualquer esclarecimento que porventura sejam necessários ao entendimento de suas propostas.
- 23.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.
- 23.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.14.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para julgamento das questões decorrentes do referido procedimento licitatório, que não forem dirimidas administrativamente.
- 23.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br), permanecendo os autos do processo administrativo, no endereço **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Av. Júlio César nº 3.000 - Val de Cans - Belém – Pará - CEP 66.615-055 - Fone: (91) 98899-6515**, com vista franqueada aos interessados.
- 23.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: [cplcbmpa@gmail.com](mailto:cplcbmpa@gmail.com)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 108  
T. 2  
Visto

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;

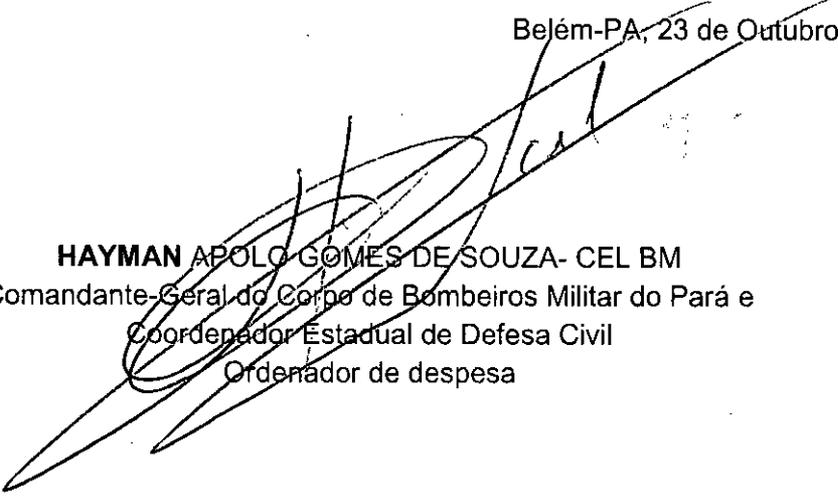
**ANEXO III** – Modelo de proposta de preços;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração de observância ao inc. XXXIII do art. 7º da constituição federal;

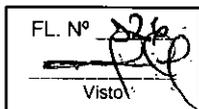
**ANEXO V** – Modelo de declaração que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto e que está ciente de todas as exigências relativas a execução;

**ANEXO VI** – Tabela Descritiva com Quantitativos de Grupos/Itens.

Belém-PA, 23 de Outubro de 2020.

  
**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL BM**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil  
Ordenador de despesa





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição pelo CBMPA de Pneus para Viaturas tanto do Serviço Operacional quanto Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Atender a reposição de pneus para viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, empenhadas nos serviços operacionais e administrativos da Corporação, considerando que algumas delas já se encontram fora de operação, por estarem com pneus sem condições de uso. Segue, anexo a este Termo de Referência, a relação de todas as viaturas do CBMPA, para as quais se destinam o objeto desta aquisição.

**3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:**

ITEM	OBJETO	QTD (UND)
01	<b>DIMENSÕES 165/70R13</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo carro de passeio e carretas de transporte de embarcação.	40
02	<b>DIMENSÕES 175/65R14</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo carro de passeio.	80
03	<b>DIMENSÕES 225/75R15</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picape Ranger, L-200, Van Sprinter.	80
04	<b>DIMENSÕES 215/80R16</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picape Ranger, van, L-200.	50
05	<b>DIMENSÕES 225/65R16C</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais	80



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

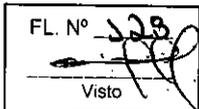


**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 128  
Visto

	revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo van Renault Master.	
06	<b>DIMENSÕES 225/75R16C</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo van Sprinter.	30
07	<b>DIMENSÕES 235/70R16</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	40
08	<b>DIMENSÕES 255/70R16</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	40
09	<b>DIMENSÕES 265/70R16</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	16
10	<b>DIMENSÕES 215/75R17.5</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo caminhão 3/4.	80
11	<b>DIMENSÕES 265/60R18</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	20
12	<b>DIMENSÕES 900/R20</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	40





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13	<b>DIMENSÕES 1000/R20 – “Borrachudo”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR – “borrachudo”) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	80
14	<b>DIMENSÕES 1000/R20 – “Liso”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	50
15	<b>DIMENSÕES 275/80R22.5 – “Borrachudo”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	40
16	<b>DIMENSÕES 275/80R22.5 – “Liso”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	100
17	<b>DIMENSÕES 295/80R22.5 – “Liso”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW.	80
18	<b>DIMENSÕES 315/80R22.5 – “Eixo direcional”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.	12
19	<b>DIMENSÕES 315/80R22.5 – “Eixo de Tração - reforçado”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.	24
20	<b>DIMENSÕES 12.00/R24, “Eixo direcional”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as	06





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 329  
Visto

	paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo com câmara, modelo radial, aplicação: caminhão plataforma.	
21	<b>DIMENSÕES 12.00/R24, "Eixo de Tração - reforçado"</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo com câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.	12
<b>TOTAL</b>		<b>1000</b>

**4. OS PNEUS DESCRITOS ACIMA DEVEM:**

**4.1** Ser novos e de 1ª linha para uso regional (Estado do Pará), feitos com matéria prima de primeiro uso, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

**4.2** Além de ser original de fábrica, ser utilizado em linha de montagem de montadores nacionais de veículos automotores, os quais façam parte da frota utilizada pelo CBMPA (Relação de Viaturas/Veículos por Marca/Modelo, constante no Anexo I);

**4.3** Conter selo do INMETRO impresso e atendendo as Normas ABNT pertinentes; Apresentar documento de Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que ateste a conformidade das normas estabelecidas na Portaria/INMETRO nº 05, de 14 de janeiro de 2000, com validade;

**4.4** Possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, não sendo aceito pneus entregues com a data de fabricação superior a 6 (seis) meses, contados até a data da emissão da Nota Fiscal;

**4.5** Ser entregues acompanhados de catálogo oficial do fabricante;

**4.6** Os Pneus deverão estar em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), conforme Portaria/INMETRO n.º 194, de 27 de dezembro de 1996, e aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC).

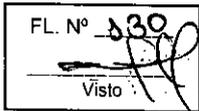
**4.7** O fabricante e/ou fornecedor da marca ofertada deverá possuir revendas ou representantes autorizados no município do órgão participante, possuir ainda SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor - com vistas a apresentar locais onde os objetos de uma reclamação serão submetidos para exame do produto, atendimento da Garantia, requerendo ainda, corpo técnico credenciado da rede de revendedores autorizados.

**4.8** As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas do CBMPA (91) 3263-0104 e (91) 98899-6272.

**4.9** A gerência do referido Termo de referência depois de feita licitação na modalidade Sistema de Registro de Preço será feita pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL) caso outros órgãos solicitem participação ou adesão da mesma. Diretor celular: (91) 98899-6377.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5. DAS OBRIGAÇÕES:**

**5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;**

5.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido, acordo com o estipulado no resultado do Pregão;

5.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

5.1.3 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

5.1.4 Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

5.1.5 Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal;

5.1.6 Exercer a fiscalização da execução do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

**5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar a entrega do objeto contratado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e as necessidades do CONTRATANTE em conformidade com os itens e subitens constante nos itens 5 e 8 deste instrumento;

5.2.2 Comprovar, quando solicitado, o recolhimento das guias de contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida;

5.2.3 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.2.4 Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

5.2.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

5.2.6 Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informada imediatamente ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará

5.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos;

5.2.8 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução constantes do objeto;

5.2.9 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer entrega / fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades;

5.2.10 Marcar, em conjunto com o administrador/fiscal do contrato, a data e o horário para a entrega do objeto;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 131
Visto

5.2.11 Realizar a entrega do objeto, conforme demanda solicitada pelo Fiscal do Contrato, devidamente regulamentados perante as normas reguladoras da atividade, sem qualquer ônus adicional;

5.2.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, bem como as decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

**6. DA GARANTIA:**

**6.1** A garantia dos produtos deverá ser de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

**6.2** A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia na contratação do objeto deste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 8.666/93.

**6.3** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**6.4** A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

**6.5** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

**6.6** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada;

**7. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1** As entregas serão parceladas, conforme necessidade CBMPA, e poderão ser iniciadas após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Pará, a critério do CONTRATANTE, devendo ser realizadas no Almoxarifado Geral do Quartel do Comando Geral do CBMPA, sito à Av. Julio Cesar nº 3000, Val – de – Cans, Belém – Pará - CEP 66013-010.

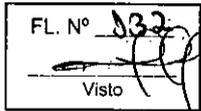
**7.2** Eventualmente a critério do CBMPA, o Local da Entrega poderá ser realizado: Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material Operacional do CBMPA (CSMV/MOp). CJ. Cidade Nova VI, Av. S/Nº 24, Coqueiro, Pará - CEP 67.140-550, Ananindeua – PARÁ.c) Prazo de Entrega: até 15(quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, que deverá ser retirada na Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, sito à Av. Julio Cesar nº 3000, Val – de – Cans, Belém – Pará - CEP 66013-010.

**7.3** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, ao Comandante do Centro de Manutenção (91) 3263-0104 ou (91) 98899-6272, no horário do expediente, de segunda-feira a sexta-feira, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7.4** O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**7.5 O recebimento por parte do CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.5.1 Recebimento provisório: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.5.2 Recebimento definitivo: Em até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.5.3 O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 7.5.4 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos serviços.
- 7.5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.5.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço, fornecimento ou entrega executado em desacordo com o contrato.
- 7.6 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBMPA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 7.7 Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, imediatamente, contados da solicitação do Gestor;
- 7.8 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.
- 7.9 O recebimento provisório dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.
- 7.10 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.11 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- 7.12 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 (seis) meses de fabricação.
- 7.13 A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados: - Marca do pneu; - Especificação das medidas de cada pneu; - Apresentação do código DOT de cada pneu; - Semana e ano de fabricação de cada pneu; - Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº <u>333</u>
Visto

## **8. DO CONTRATO**

**8.1** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com entrega sob demanda e conforme necessidade do CBMPA, informada a CONTRATADA antecedência de mínima de 48h00, sem prejuízo do prazo de garantia contra defeitos de fabricação estabelecido nos neste instrumento, contados a partir de sua outorga do Comandante Geral do CBMPA e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

**8.2** A gestão do contrato ficará a cargo de um representante da Administração do CBMPA especialmente designado pelo CONTRATANTE, em atendimento ao art. 67 da lei 8.666/93.

**8.3** É facultada a substituição do contrato por outro instrumento hábil, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, §4º, da Lei 8.666/93.

**8.4** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.5** Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto deste instrumento, a associação da contratada a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter anuência expressa da contratante.

**8.6** A licitante vencedora deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA compatível com a descrição, bem como, o prospecto do material utilizado.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência.

**9.2** A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1** O Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA pagará à Contratada, pelo fornecimento dos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do material, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pelo CBMPA.

**11.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material, contados da data de liquidação de(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

**12.** O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

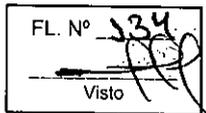
**13.** O CBMPA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

Belém, 18 de setembro de 2020.

**Michel Nunes Reis – T Cel QOBM**  
Comandante do CSMV/MOP



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**

MARCA/MODELO	QUANTIDADE
AGRALE MARRUÁ	01
FIAT IVECO EUROCARGO 170E21N1	02
FIAT IVECO EUROCARGO TECTOR 230	02
FIAT IVECO DAILY 3510	01
FIAT PALIO ADVENTURE 1.8	04
FIAT PALIO HLX 1.8 FLEX	03
FIAT DOBLÔ ELX FLEX	01
FORD CARGO 815e	03
FORD RANGER XL 13P	30
FORD RANGER 3.2 - 6AUT	02
FORD FIESTA SEDAN	10
FORD FIESTA HATCH 1.6 FLEX	07
FORD KA 1.0 FLEX	06
GMC 12 170	03
GM ÁSTRA SEDAN ADVANTAGE	01
GM CLASSIC 1.6 SUPER	03
HONDA TITAN CG 125	20
HONDA NXR 250 BROS ESD	05
HONDA XR 250 TORNADO	05
HONDA TORNADO RX 250	01
MERCEDES-BENZ 3538	02
MERCEDES-BENZ 2631	02
MERCEDES-BENZ 2217	05
MERCEDES-BENZ 2013	01
MERCEDES-BENZ 1518	06
MERCEDES-BENZ ATEGO 1726/42 4X4	10
MERCEDES-BENZ SPRINTER 413 CDI	04
MERCEDES-BENZ SPRINTER 313 CDI	48
MERCEDES-BENZ SPRINTER F43E	05
MITSUBISHI L 200 4x4 GLS	01
MITSUBISHI L 200 4x4 GL	17
MITSUBISHI L 200 4x4 TRITON	05
MITSUBISHI L 200 4x4 TRITON SAVANA	15
NISSAN FRONTIER 4x4 XE	07
NISSAN XTERRA 2.8 SE	02
VOLARE A8	01





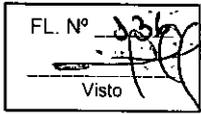
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 135  
Visto

VOLKSWAGEN 25.370	02
VOLKSWAGEN 26.280	04
VOLKSWAGEN 24.280	02
VOLKSWAGEN 19.320	02
VOLKSWAGEN 17.250	16
VOLKSWAGEN 17.280	10
VOLKSWAGEN 16.180 CO	01
VOLKSWAGEN 13.180	09
VOLKSWAGEN 9.150	01
VOLKSWAGEN 8.150	02
VOLKSWAGEN 8.120	01
VOLKSWAGEN 8.160	04
VOLKSWAGEN GOL 1.6 Mi	03
VOLVO B 58	02
TOYOTA ETIOS	15
TROLLER	02
ÔNIBUS	02
MICRO ÔNIBUS	02
YAMAHA XTZ 125	15
YAMAHA LANDER XTZ 250X	28
<b>TOTAL</b>	<b>364</b>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2020,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**; representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da [REDACTED] e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o(a) Sr(a) xxxxxx. residente a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP:xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF n.ºxxxxxxxxxxxxx, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO:**

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º xx/2020 - CBMPA**.

1.2. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 534, de 04/02/2020; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/87, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O objeto do presente termo de contrato é a **AQUISIÇÃO PELO CBMPA DE PNEUS PARA VIATURAS TANTO DO SERVIÇO OPERACIONAL QUANTO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, obedecendo os preceitos da Lei 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

4.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx).



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 337  
Visto

ITEM	OBJETO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>DIMENSÕES 165/70R13</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo carro de passeio e carretas de transporte de embarcação.	40		
02	<b>DIMENSÕES 175/65R14</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo carro de passeio.	80		
03	<b>DIMENSÕES 225/75R15</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picape Ranger, L-200, Van Sprinter.	80		
04	<b>DIMENSÕES 215/80R16</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picape Ranger, van, L-200.	50		
05	<b>DIMENSÕES 225/65R16C</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo van Renault Master.	80		
06	<b>DIMENSÕES 225/75R16C</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta	30		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo van Sprinter.			
07	<b>DIMENSÕES 235/70R16</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	40		
08	<b>DIMENSÕES 255/70R16</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	40		
09	<b>DIMENSÕES 265/70R16</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	16		
10	<b>DIMENSÕES 215/75R17.5</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo caminhão 3/4.	80		
11	<b>DIMENSÕES 265/60R18</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	20		
12	<b>DIMENSÕES 900/R20</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial,	40		





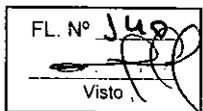
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. N° 339  
Visto

	características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.			
13	<b>DIMENSÕES 1000/R20 – “Borrachudo”,</b> pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR – “borrachudo”) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	80		
14	<b>DIMENSÕES 1000/R20 – “Liso”,</b> pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	50		
15	<b>DIMENSÕES 275/80R22.5 – “Borrachudo”,</b> pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	40		
16	<b>DIMENSÕES 275/80R22.5 – “Liso”,</b> pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	100		
17	<b>DIMENSÕES 295/80R22.5 – “Liso”,</b> pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW.	80		
18	<b>DIMENSÕES 315/80R22.5 – “Eixo direcional”,</b> pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a	12		



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – GPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.			
19	<b>DIMENSÕES 315/80R22.5 – “Eixo de Tração - reforçado”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.	24		
20	<b>DIMENSÕES 12.00/R24, “Eixo direcional”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo com câmara, modelo radial, aplicação: caminhão plataforma.	6		
21	<b>DIMENSÕES 12.00/R24, “Eixo de Tração - reforçado”</b> , pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo com câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.	12		

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**FONTE DE RECURSOS:** 0106007052 - Convênio INFRAERO

**UNIDADE GESTORA:** 310101

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030 – Material de Consumo

**C. FUNCIONAL:** 06.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento deverá ser realizado na entrega do objeto através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 344
Visto

Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. Constar na Nota Fiscal o nome do banco, número da agência e da conta corrente para o recebimento de créditos.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR Nº 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos.

6.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irredutível, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados.

6.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa no dia da licitação.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

8.1 O prazo de entrega será de no máximo **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

8.2 A Entrega será realizada no Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Material Operacional do CBMPA (CSMV/MOp). CJ. Cidade Nova VI, Av. S/Nº 24, Coqueiro, Pará - CEP 67.140-550, Ananindeua – PARÁ

8.3 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao CBMPA, ao Comandante do Centro de Manutenção (91) 3263-0104 ou (91) 98899-6272, no horário do expediente, de segunda-feira a sexta-feira, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

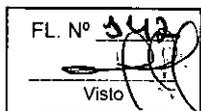
8.4. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

8.5 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

8.6 Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de até 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

8.7 Recebimento Definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.8 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

8.9 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará nomeará um Servidor, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos.

9.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

9.4. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais apresentados, se estiverem em desacordo com o previsto no Edital.

9.5. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Corpo de Bombeiros do Pará em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução do objeto contratado.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**10.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.1.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

10.1.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada.

10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

10.1.6 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos do Termo de Referência.

10.1.7 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

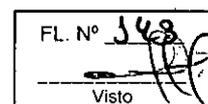
10.1.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência

10.1.9 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.2.1 Fornecer o objeto, atendendo os requisitos do Termo de Referência. Informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, o fabricante/marca, modelo e referência do produto ofertado.

10.2.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto.

10.2.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia.

10.2.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

10.2.5 Os pneus devem:

a) Ser novos e de 1ª linha para uso regional (Estado do Pará), feitos com matéria prima de primeiro uso, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

b) Além de ser original de fábrica, ser utilizado em linha de montagem de montadores nacionais de veículos automotores, os quais façam parte da frota utilizada pelo CBMPA.

c) Conter selo do INMETRO impresso e atendendo as Normas ABNT pertinentes; Apresentar documento de Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que ateste a conformidade das normas estabelecidas na Portaria/INMETRO n° 05, de 14 de janeiro de 2000, com validade;

d) Possuir garantia por um período mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, não sendo aceito pneus entregues com a data de fabricação superior a 6 (seis) meses, contados até a data da emissão da Nota Fiscal;

e) Ser entregues acompanhados de catálogo oficial do fabricante;

f) Os Pneus deverão estar em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos), conforme Portaria/INMETRO n.º 194, de 27 de dezembro de 1996, e aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC).

g) O fabricante e/ou fornecedor da marca ofertada deverá possuir revendas ou representantes autorizados no município do órgão participante, possuir ainda SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor - com vistas a apresentar locais onde os objetos de uma reclamação serão submetidos para exame do produto, atendimento da Garantia, requerendo ainda, corpo técnico credenciado da rede de revendedores autorizados.

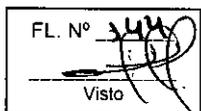
**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, acarretará, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o Estado, e descredenciamento do SICAF, a critério da Administração.

11.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante, conforme consta no Termo de Referência, anexo I.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

11.2.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

11.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o Estado e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto no 10.024/2019.

11.3 Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

11.3.1 A entrega de materiais diversos do especificado no Termo de Referência ou do oferecido pela contratada em sua proposta.

11.3.2 A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado.

11.3.3 A entrega parcial dos materiais solicitados.

11.4. Caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

11.5 Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

11.5.1 A não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado.

11.5.2 A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho.

11.6 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

11.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a contratada.

11.8 As penalidades serão registradas no SICAF.

11.9 Na aplicação das sanções administrativas, serão observados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, a partir do dia em que a contratante tomar conhecimento dos fatos.

11.10 A aplicação das sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da contratada por perdas e danos causados à Administração Pública.

11.11 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

12.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 145  
Visto \_\_\_\_\_

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

14.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de xxxxxxx de 2020.

\_\_\_\_\_  
**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

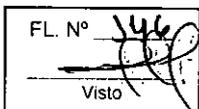
TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 028/2020 - CBMPA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO PELO CBMPA DE PNEUS PARA VIATURAS TANTO DO SERVIÇO OPERACIONAL QUANTO ADMINISTRATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**

A (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no \_\_\_\_\_ instalada a \_\_\_\_\_ (endereço completo), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta para fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
<b>Preço Global: R\$ XXXXXXX</b>					

OBS 1: Declaro que nos preços aqui propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive os relativos a frete, mão-de-obra, tributos em geral, contribuições sociais, para fiscais, comerciais, serviços de instalação e outros, inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - CBMPA.

OBS 2: Apresentação detalhada dos objetos que serão fornecidos (especificar quantidade, marca e modelo)

Prazo de validade: \_\_\_\_ (não inferior a 120 dias).

Nome do Credor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_

Data da proposta

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(Necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 547
Visto

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer tipo de atividade.

Ressalva (se for o caso): Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

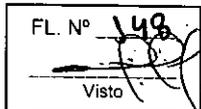
Belém - Pa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final após a adjudicação da Empresa Vencedora)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS  
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS  
EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social da firma) \_\_\_\_\_  
(CNPJ) nº \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA que possui  
as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - CBMPA**, estando ciente de todas as exigências  
relativas ao mesmo.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
NOME COMPLETO E RG OU CPF

(necessário o reconhecimento em cartório somente para apresentação da proposta final  
após a adjudicação da Empresa Vencedora)



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 349

Visto

**ANEXO VI**

**TABELA DESCRITIVA COM QUANTITATIVOS DE GRUPOS/ITENS.**

GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	QTDE AMPLA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL AMPLA)
1	1	DIMENSÕES 165/70R13, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo carro de passeio e carretas de transporte de embarcação.	32	R\$ 259,88	R\$ 8.316,16
3	2	DIMENSÕES 175/65R14, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo carro de passeio.	64	R\$ 312,74	R\$ 20.015,36
5	3	DIMENSÕES 225/75R15, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picape Ranger, L-200, Van Sprinter.	64	R\$ 632,88	R\$ 40.504,32
7	4	DIMENSÕES 215/80R16, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picape Ranger, van, L-200.	40	R\$ 684,80	R\$ 27.392,00
9	5	DIMENSÕES 225/85R16C, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo van Renault Master.	64	R\$ 609,42	R\$ 39.002,88
11	6	DIMENSÕES 225/75R16C, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo van Sprinter.	24	R\$ 708,67	R\$ 17.008,08
13	7	DIMENSÕES 235/70R16, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	32	R\$ 641,80	R\$ 20.537,60
15	8	DIMENSÕES 255/70R16, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	32	R\$ 708,06	R\$ 22.657,92
17	9	DIMENSÕES 265/70R16, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	12	R\$ 822,56	R\$ 9.870,72
SUBTOTAL					R\$ 205.305,04



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GRUPO 02 - COTA RESERVADA ME/EPP (REFER. G1)					
ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	QTDE RESERVA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL RESERVA COTA)
2	1	DIMENSÕES 165/70R13, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo carro de passeio e carretas de transporte de embarcação.	8	R\$ 259,88	R\$ 2.079,04
4	2	DIMENSÕES 175/65R14, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotivo carro de passeio.	16	R\$ 312,74	R\$ 5.003,84
6	3	DIMENSÕES 225/75R15, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picape Ranger, L-200, Van Sprinter.	16	R\$ 632,88	R\$ 10.126,08
8	4	DIMENSÕES 215/80R16, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picape Ranger, van, L-200.	10	R\$ 684,80	R\$ 6.848,00
10	5	DIMENSÕES 225/65R16C, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo van Renault Master.	16	R\$ 609,42	R\$ 9.750,72
12	6	DIMENSÕES 225/75R16C, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo van Sprinter.	6	R\$ 708,67	R\$ 4.252,02
14	7	DIMENSÕES 235/70R16, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	8	R\$ 641,80	R\$ 5.134,40
16	8	DIMENSÕES 255/70R16, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	8	R\$ 708,06	R\$ 5.664,48
18	9	DIMENSÕES 265/70R16, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	4	R\$ 822,56	R\$ 3.290,24
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 52.148,82</b>





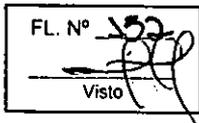
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 251  
Visto

GRUPO 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	QTDE AMPLA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL AMPLA)
19	10	DIMENSÕES 215/75R17.5, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo caminhão 3/4.	64	R\$ 1.142,78	R\$ 73.137,92
21	11	DIMENSÕES 265/60R18, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	16	R\$ 963,35	R\$ 15.413,60
23	12	DIMENSÕES 900/R20, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	32	R\$ 1.953,72	R\$ 62.519,04
25	13	DIMENSÕES 1000/R20 - "Borrachudo", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR - "borrachudo") com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	64	R\$ 2.212,69	R\$ 141.612,16
27	14	DIMENSÕES 1000/R20 - "Liso", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	40	R\$ 2.115,75	R\$ 84.630,00
SUBTOTAL					R\$ 377.312,72



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GRUPO 04 - COTA RESERVADA ME/EPP (REFER. G3)					
ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	QTDE RESERVA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL RESERVA COTA)
20	10	DIMENSÕES 215/75R17.5, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo caminhão 3/4.	16	R\$ 1.142,78	R\$ 18.284,48
22	11	DIMENSÕES 265/60R18, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR) com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação em veículo automotor tipo picapes.	4	R\$ 963,35	R\$ 3.853,40
24	12	DIMENSÕES 900/R20, pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	8	R\$ 1.953,72	R\$ 15.629,76
26	13	DIMENSÕES 1000/R20 - "Borrachudo", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para todo terreno (ALL TR - "borrachudo") com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	16	R\$ 2.212,69	R\$ 35.403,04
28	14	DIMENSÕES 1000/R20 - "Liso", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, características adicionais com câmara e 16 lonas, aplicação caminhão.	10	R\$ 2.115,75	R\$ 21.157,50
SUBTOTAL					R\$ 94.328,18

GRUPO 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	QTDE AMPLA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (TOTAL AMPLA)
29	15	DIMENSÕES 275/80R22.5 - "Borrachudo", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	32	R\$ 2.474,56	R\$ 79.185,92
31	16	DIMENSÕES 275/80R22.5 - "Liso", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	80	R\$ 2.540,44	R\$ 203.235,20
33	17	DIMENSÕES 295/80R22.5 - "Liso", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW.	64	R\$ 2.489,37	R\$ 159.319,68
SUBTOTAL					R\$ 441.740,80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ  
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FL. Nº 153  
Visto

GRUPO 06 - COTA RESERVADA ME/EPP (REFER. G5)					
ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	QTDE RESERVA	VALOR MÁXIMO ACETÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACETÁVEL (TOTAL RESERVA COTA)
30	15	DIMENSÕES 275/80R22.5 - "Borrachudo", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para terreno arenoso com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	8	R\$ 2.474,5600	R\$ 19.796,4800
32	16	DIMENSÕES 275/80R22.5 - "Liso", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW, GMC.	20	R\$ 2.540,4400	R\$ 50.808,8000
34	17	DIMENSÕES 295/80R22.5 - "Liso", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial, aplicação caminhão VW.	16	R\$ 2.489,3700	R\$ 39.829,9200
SUBTOTAL					R\$ 110.435,2000

GRUPO 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM LICITAÇÃO	ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	QTDE AMPLA	VALOR MÁXIMO ACETÁVEL (UNITÁRIO)	VALOR MÁXIMO ACETÁVEL (TOTAL AMPLA)
35	18	DIMENSÕES 315/80R22.5 - "Eixo direcional", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.	12	R\$ 3.457,17	R\$ 41.486,04
36	19	DIMENSÕES 315/80R22.5 - "Eixo de Tração - reforçado", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo sem câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.	24	R\$ 3.729,56	R\$ 89.509,44
37	20	DIMENSÕES 12.00/R24, "Eixo direcional", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo com câmara, modelo radial, aplicação: caminhão plataforma.	6	R\$ 4.752,87	R\$ 28.517,22
38	21	DIMENSÕES 12.00/R24, "Eixo de Tração - reforçado", pneu produzido com uma carcaça com cinta, seus talões internamente em arames de aço, as paredes laterais revestidas por uma mistura de borracha resistente a impactos, material da bandagem de rodagem adequada para asfalto com alta resistência, tipo com câmara, modelo radial aplicação: caminhão plataforma.	12	R\$ 4.981,47	R\$ 59.777,64
SUBTOTAL					R\$ 219.290,34

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.500.561,10</b>
---------------	-------------------------



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral - Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com

FL. Nº 254  
Visto



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESCRIÇÃO	TIPO	ITENS DE LICITAÇÃO	VALOR
GRUPO 1	AMPLA CONCORRÊNCIA	1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17	R\$ 205.305,04
GRUPO 2	COTA RESERVADA ME/EPP (REFER. G1)	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18	R\$ 52.148,82
GRUPO 3	AMPLA CONCORRÊNCIA	19, 21, 23, 25 e 27	R\$ 377.312,72
GRUPO 4	COTA RESERVADA ME/EPP (REFER. G3)	20, 22, 24, 26 e 28	R\$ 94.328,18
GRUPO 5	AMPLA CONCORRÊNCIA	29, 31 e 33	R\$ 441.740,80
GRUPO 6	COTA RESERVADA ME/EPP (REFER. G5)	30, 32 e 34	R\$ 110.435,2000
GRUPO 7	AMPLA CONCORRÊNCIA	35, 36, 37 e 38	R\$ 219.290,34
TOTAL			<b>R\$ 1.500.561,10</b>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
Quartel do Comando Geral – Av. Júlio César, nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pará, CEP 66.615-055.  
Telefone: (91) 98899-6515 e-mail: cplcbmpa@gmail.com